

EDITAL  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº. 02/2025  
Convênio nº. **959431/2024**

A Fundação Banco de Olhos de Goiás, Entidade Privada sem fins lucrativos da área da saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.600.740/0001-94, situada Rua Couto Magalhães nº 50, Jardim da Luz, Goiânia, Goiás, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Eletrônica Prévia de Preço nº 002/2025, e vem por este Edital normatizar e divulgar a execução do Convênio nº. **959431/2024**, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente, para estruturação da unidade de atenção especializada em saúde.

Esta Cotação Prévia de Preços será regida e executada obedecendo às cláusulas e condições do Termo de Convênio firmado entre as partes, celebrar o presente Convênio, registrado na Transferegov.br, sob o n. **959431/2024**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 (Lei nº 15.080/2024), no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações posteriores, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, e das demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, consoante o processo administrativo n. 25000.065656/2024-84, e mediante as condições seguintes:

1. OBJETIVO

A Cotação Prévia de preços nº 002/2025 tem por objeto a seleção da melhor proposta para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

São parte integrante do Edital, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Declaração de inexistência de fato impeditivo e de fato superveniente à sua participação;
- b) ANEXO II – Atestado de capacidade técnica;
- c) ANEXO III – Declaração expressa de que os produtos ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- a) ANEXO IV – Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa cumprir o objeto do Convênio nº **959431/2024**, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Fundação Banco de Olhos de Goiás.

### 3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome de fantasia e razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail, assinada pelo representante legal da empresa e/ou procurador devidamente constituído ou mediante certificado digital, de acordo com o ICP-Brasil com identificação, dados bancários com nome do banco, agência e conta corrente pessoa jurídica da empresa, mencionar o número do convênio e da Cotação Previa de Preços, possuir discriminação detalhada do equipamento e/ou material permanente, com as Especificações Técnicas conforme detalhamento contido no Termo de Referência, além de marca, modelo, fabricante, quantidade, prazo de garantia, local de assistência técnica, acessórios inclusos, valor do preço unitário por item, que deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos com até 2 (dois) dígitos decimais e por extensos, em caso de divergência de valores prevalecerão os preços escritos por extensos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes, seguro e quaisquer outras que forem devidas e com validade da proposta não inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

3.2 A proposta deverá ser enviada por e-mail (correio eletrônico) a Fundação Banco de Olhos de Goiás, no endereço eletrônico: [fubog@fubog.org](mailto:fubog@fubog.org) no período compreendido entre os dias 03 de julho de 2025 até o dia 18 de julho de 2025.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Os fornecedores PODERÃO participar desta cotação sob duas formas:

4.1.1. Apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC do Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal – SICAF, atualizado, devendo conter no mínimo registros de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal federal e estadual / municipal.

4.1.2 Empresas sem registro no SICAF deverão apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:

I – Documentos de Habilitação Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Cédula de identidade do dirigente da Empresa.

II – Documentos que comprovem Regularidade Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública do Estado e Município da sede da empresa;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF;

4.2 O CRC ou documentos relacionados no item anterior devem ser encaminhados via e-mail junto com a proposta comercial.

4.3 No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora da cotação deve apresentar cópias autenticadas ou vias originais dos documentos de Habilitação Jurídica e caso haja certidões negativas de débito vencidas, deverá atualizá-las.

## 5. TERMO DE REFERÊNCIA

### 5.1 Das Especificações Técnicas dos Equipamentos e Materiais Permanentes

Item:	Nome do Item:	Quantidade:	Valor Total Estimado:
<b>01</b>	<b>002711-Banqueta</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 1.410,00</b>
Especificação Técnica Especificação mínima: MATERIAL DE CONFECÇÃO   ASSENTO   REGULAGEM DE ALTURA: AÇO INOXIDÁVEL   GIRATÓRIO   POSSUI.			
Item:	Nome do Item:	Quantidade:	Valor Total Estimado:
<b>02</b>	<b>010563-Autorefrator</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 76.200,00</b>
Especificação Técnica Especificação mínima: Autorefrator digital com ceratometria microprocessado, com suporte de testa e queixo, regulagem de altura e distância, com sistema de ajuste da posição do olho e foco, captura automática e manual das medidas. Medição refrativa esférica de aproximadamente -25 a +22D (com passos de 0,12D/0,25D). Astigmatismo de aproximadamente 0 a 10D (com passos de 0,12D/0,25D). Ângulo axial de 0 a 180 graus (com passos de ao menos 1 grau). Possibilidade de apresentação de resultados de medidas negativas. Diâmetro da pupila mínimo de 2,0mm. Distância de vértex (VD) com possibilidade de 0, 12, 13.5mm. Faixa de medição da córnea de 5 a 10mm (com passos de 0,01mm). Possuir acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. ESPECIFICAR: SIM			
Item:	Nome do Item:	Quantidade:	Valor Unit Estimado:
<b>03</b>	<b>011429-Oftalmoscópio Binocular Indireto</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 19.645,00</b>
Especificação Técnica Especificação mínima: Oftalmoscópio binocular indireto com bateria acoplada. LED, A fonte luminosa é um super Led 2,38 W, com intensidade luminosa ajustável no capacete, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Oftalmoscópio com lente objetiva e lente condensadora acopladas no equipamento, peça única. Campo de visão de no mínimo 30° de amplitude. Diâmetro mínimo de pupila de 4mm, alcance de dioptria de lente de -20D a +20D com ajuste de foco. Filtro livre de vermelho e filtro azul. Suporte universal no e equipamento para smartphones, possibilita captação em tempo real, gravação, compartilhamento e armazenagem dos exames. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transportagem dos exames. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte. ESPECIFICAR: SIM			
Item:	Nome do Item:	Quantidade:	Valor Unit Estimado:
<b>04</b>	<b>001289-Lâmpada de Fenda</b>	<b>03</b>	<b>R\$ 103.053,00</b>
Especificação Técnica Especificação mínima: Lâmpada de Fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual			

a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena ou led. A alimentação elétrica será definida pela entidade compradora. ESPECIFICAR: SIM

5.2 Os equipamentos, objeto desta cotação deve ser novos. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado ou reconicionado.

## 6. DA GARANTIA

6.1 O período de garantia total para o equipamento incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, ou qualquer ônus voltado a este fim, deve ter duração mínima de 12 meses a contar de sua instalação e do Aceite Técnico do Equipamento.

6.2 Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for o caso, sem ônus à Entidade, mesmo após o Aceite Técnico e/ou pagamento.

## 7. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

7.1 O fornecedor deve possuir equipe de assistência técnica ou representação técnica especializada para a prestação permanente de serviços de manutenção no Estado de Goiás, comprovada em carta de exclusividade, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores do mercado após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

7.2 O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.

7.3 Informar na Proposta, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas a esterilização, bem como das partes e peças importadas.

7.4 Informar os custos com serviços de assistência técnica e manutenção prestada durante e após o período de garantia descrevendo inclusive, se houver, custos como transporte e estada de técnicos e transporte de equipamentos.

7.5 Informar ainda custos dos insumos e demais materiais de consumo necessários à realização dos procedimentos.

## 8. DO MANUAL DE OPERAÇÃO

A contratada deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento.

## 9. DO TREINAMENTO

O fornecedor deve garantir o treinamento de operadores na quantidade que a Instituição determinar em contrato, para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro do equipamento, sem qualquer ônus para Instituição.

## 10. DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos de instalação do equipamento, necessários para avaliar a adequação das instalações da instituição para seu recebimento e funcionamento.

10.2 A instalação do equipamento deve ser realizada pelo fornecedor ou seu representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após aprovação formal dos pré-requisitos de instalação e funcionamento, emitida pelo fornecedor.

10.3 O fornecedor ou seu representante autorizado deve efetuar os testes de instalação do equipamento, realizando demonstração de seu funcionamento ao responsável técnico da Equipe Técnica da Cotação e/ou demais profissionais indicados por ele.

10.4 O fornecedor deve informar a necessidade de adquirir componentes e acessórios que não acompanham o equipamento, necessários ao seu funcionamento e realização dos procedimentos. A inobservância deste requisito confere à Instituição o direito de cancelar a Contratação caso julgue que as aquisições sejam inviáveis.

## 11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Serão desclassificadas as propostas que:

Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 10;

Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;

11.2 A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, existência de outros equipamentos da mesma marca na instituição (visando à padronização e a facilitação de manutenção e reposição de peças) compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referências e requisitos similares.

11.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar melhor técnica e se ainda assim permanecer o empate, a classificação dar-se-á por sorteio realizado pela Equipe Técnica.

11.4 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição [www.fubog.org](http://www.fubog.org), ou no mural da instituição.

11.5 Depois de homologada esta cotação não poderá ser impugnada.

## 12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1 A contratada fará a entrega do(s) equipamento(s) e/ou material (is) permanente(s) em até 60 (sessenta) dias da assinatura do instrumento contratual ou emissão da Autorização de Fornecimento, no endereço desta Entidade contratante. Podendo chegar a 90 (noventa) dias dependendo da justificativa.

12.2 A empresa fornecedora deverá garantir o fornecimento de peças, componentes e acessórios descontinuados por 05 (cinco) anos, a contar da aquisição do equipamento.

## 13. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até quinze dias úteis após a homologação do processo em apreço.

13.2 Para aquisições inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será emitida Autorização de Fornecimento – AF.

## 14. DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para as despesas descritas neste Edital, correrão por conta do Convênio SICONV nº **959431/2024** firmado entre o Ministério da Saúde e a Fundação Banco de Olhos, sendo que os recursos financeiros serão disponibilizados na conta bancária desta Entidade.

## 15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da nota fiscal em até 15 (quinze) dias úteis contados do Aceite Técnico.

15.2 O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento, instalação e colocação do equipamento em plenas condições de uso.

15.3 A Instituição é certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, como Entidade Beneficente de Assistência Social da área da Saúde – CEBAS – Saúde, através da portaria nº 1.093, de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU nº. Nº 186, quarta-feira, 25 de setembro de 2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 756, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022; a Renovação terá validade pelo período de 10 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2023. Com protocolo de renovação nº 25000.184403/2023-28. Portanto, é imune à tributação, nos termos da alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

## 16. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

16.1 A contratada deverá fazer constar o número de convênio nº **959431/2024**, nas notas fiscais emitidas conforme prevê a Subcláusula Quinta, da Cláusula Oitava – Da execução Das Despesas.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

17.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

17.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

17.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Goiânia, 01 de julho de 2025.

Zander Campos da Silva  
Presidente

## ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE FATO SUPERVENIENTE À SUA PARTICIPAÇÃO

.....(empresa)....., inscrita no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins de participação, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na Cotação Eletrônica Prévia de Preço nº 002/2025, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firmo a presente.

....., de ..... de 2023

(Representante Legal)

Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.

## ANEXO II – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

.....(nome empresa que comprou equipamento similar)....., inscrita no CNPJ nº ..... atesta, para os devidos fins que adquiriu da empresa ..... o(s) seguinte(s) produto(s): .....(descrever o material)..... e que o(s) mesmo(s) encontram-se em uso.

Atestamos ainda que o produto entregue satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

....., de ..... de 2023

(Representante Legal)

Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa que adquiriu o produto.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE OS PRODUTOS OFERTADOS  
CONDIZEM COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO TERMO DE  
REFERÊNCIA**

.....(empresa)....., inscrita no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº..... DECLARA, sob as penas da Lei, que os equipamentos/itens ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência, em especial com a características técnicas do mesmo.

Por ser verdade firmo a presente.

....., de ..... de 2023

(Representante Legal)

Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS**

.....(empresa)....., inscrita no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº..... DECLARA, sob as penas da Lei, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Por ser verdade firmo a presente.

....., de ..... de 2023

(Representante Legal)

Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.